



Ministério da Educação  
Colégio Pedro II  
Reitoria

PORTARIA Nº 1251, DE 01 DE JULHO DE 2020.

*Suspende a contagem do prazo de validade dos Editais nº 24/2018 e 22/2019.*

O REITOR DO COLÉGIO PEDRO II, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e nomeado por Decreto Presidencial de 4 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, página 1, de 5 de setembro de 2018, e, considerando:

- O período pandêmico e a consequente decretação do estado de calamidade pública;
- A Lei Complementar nº 173/2020 de 27 de maio de 2020.

**RESOLVE:**

Artigo Único. Suspende a contagem do prazo de validade dos Editais nº 24/2018 e 22/2019, a partir de 28 maio de 2020, até a decretação do término do estado de calamidade pública estabelecido pela união.

OSCAR HALAC



FUNDADO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1837